

LEIS Nº 733 e 734/95 - PMM



Nº 201

735/95
Município de Macapá
Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.
Macapá-Ap, de 03 a 07 de julho de 1995.

Prefeito Municipal de Macapá
João Bosco Papaléo Paes

Chefe do Gabinete Municipal
José Ribamar Gomes da Silva

Vice-Prefeito do Município de Macapá
Cláudio Pinho Santana

SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração
João Bittencourt da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Carlos A. de Miranda B. da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Ulilton José Tavares

Secretário Municipal de Obras e Viação
Benjamim da Rocha Salim
Secretário Municipal de Finanças
Reginaldo Costa Soares

Mun. de Planej. Urb. e Meio Ambiente
Cláudio Fernandez Vasques
Procurador Geral do Município
Sebastião Gomes de Farias
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Kleber Magalhães
Secretária Municipal de Ação Comunitária
Juracy de Almeida Alencar

PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 733 /95-PM. M.

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a Sociedade Esportiva e Recreativa Nossa Senhora Aparecida - SERNSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA no Município de Macapá, a SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA NOSSA SENHORA APARECIDA - SERNSA, sediada no Bairro do Pacoval, nesta cidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de junho de 1.995.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 734 /95-PM. M.

Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, visando atender a Manutenção do Fundo Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 60.000 (Sessenta Mil Reais) na rubrica - CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS, visando atender, no presente exercício, despesas não previstas no Orçamento Municipal, de custeio e de capital com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O Crédito Especial será financiado com os recursos provenientes do Fundo de Participação do Município (FPM), de acordo com inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e inciso I, do art. 7º, da Lei nº 711/94, de 31 de dezembro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 05 de julho de 1.995.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 735 /95-PMM.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, para atender despesas na rubrica 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS da Câmara Municipal de Macapá, não previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Macapá, para o exercício de 1995, visando atender o pagamento de despesas, na rubrica 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, Contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 2º - O presente Crédito Especial correrá à conta de recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), com base no disposto nos incisos I e III do § 2º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 03 de julho de 1995.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 450/95-PMM, de 27 de junho de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 69, inciso I, da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e ainda, o que consta nos autos do Requerimento s/nº, datado de 30 de junho de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor JOÃO MANOEL DAMOUS CASTRO, do Cargo de Provimento Efetivo do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, da categoria funcional de Professor de Língua Portuguesa, classe C, subclasse C, nível 1, a partir de 30 de junho de 1995.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, providenciará os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 27 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 451/95-PMM, de 28 de junho de 1995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o item "I" do Artigo 7º da Lei nº 711/94-PMM, despesa, por Órgão da Administração Municipal,

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Para fazer a Abertura de Crédito, ficam anulados na importância de R\$ 95.927,13 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Treze Centavos), por itens de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

GABINETE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - 2.003 - Out. Serv. Encargos (02) 6.000,00 6.000,00

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Chefe do Gabinete Municipal
JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 7:30 às 13:00 h., de segunda a sextas-feiras.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

O D.O.M. de Macapá é impresso na Gráfica e Editora VALCAN LTDA., com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 690-B, Centro -

Decretos

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimento		
4.1.2.0 - 2.002 - Equip. Mat. Perm. (06)	39.927,13	39.927,13
		45.927,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.029 - Mat. de Cons. (02)	50.000,00	50.000,00
TOTAL		95.927,13

Art. 2º - Ficam suplementados na importância R\$ 95.927,13 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Treze Centavos) por itens de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

GABINETE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - 02 - 2.002 - Diárias (02)	6.000,00	6.000,00
3.1.3.2 - 2.002 - Out. Serv. Enc. (06)	39.927,13	39.927,13
		45.927,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimento		
4.1.1.0 - 1.019 - Obras e Inst. (02)	50.000,00	50.000,00
TOTAL		95.927,13

Art. 3º - Fica alterado o quadro de detalhamento das despesas dos órgãos inclusos neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 28 de junho de 1995.

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Secretário SEMPLUMA Prefeito de Macapá

DECRETO Nº 452/95-PMM, de 28 de junho de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 03304/94, de 02 de maio de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os documentos

emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de ANTÔNIO SILVA RAMOS, referente ao Lote de Terra Urbano nº 28 da Quadra 227 (antigo 29.1), Setor 26, situado à Av. Jeribá Almeida de Azevedo Costa, nº 814 - Jardim Felicidade I, passando a posse do lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outra pessoa interessada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 453/95-PMM, de 28 de junho de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992; considerando o disposto no Art. 69, inciso II, alínea "b" da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 006/95-DMAH/SEMS, datado de 27 de março de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor LAÉRCIO AMÉRICO DE MORAES, do Cargo de Provimento Efetivo do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª Séries, classe A, subclasse A, nível 1, a partir do dia 06 de junho de 1995.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, providenciará os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 06 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 28 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de junho de 1995.

P/JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 454/95-PMM, de 28 de junho de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 71/95-SEMFI/PMM, datado de 05 de junho de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR WANILDE IBIAPINO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, classe B, nível 11, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Movimentação e Recursos, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06 de abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 28 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 28 dias do mês de junho de 1995.

p/JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 455/95-PMM, de 28 de junho de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 098/95-GAB/SEMAD, datado de 31 de maio de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO RANGEL COSTA, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código DAS.101.1, para responder cumulativamente como Diretor do Departamento de Pessoal, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 11 a 21 de maio de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 28 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 28 dias do mês de junho de 1995.

p/JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 456/95-PMM, de 28 de junho de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os termos do Ofício nº 102/95-SEMOV/PMM, datado de 31 de maio de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DOS SANTOS DA COSTA, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe B, nível 7, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Pavimentação Asfáltica, correspondente ao Código CAI.201.1, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de junho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 28 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 28 dias do mês de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 457/95-PMM, de 28 de junho de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 261/95-SEMED/PMM, datado de 06 de junho de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ LUIZ PANTOJA PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau Maestro Miguel Alves da Silva, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de junho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 28 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 28 dias do mês de junho de 1995.

p/JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 458/95-PMM, de 28 de junho de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 261/95-SEMED/PMM, datado de 06 de junho de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CARMITA DE SOUZA SIQUEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Maestro Miguel Alves da Silva, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de junho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 28 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 28 dias do mês de junho de 1995.

p/JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 459/95-PMM, de 28 de junho de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, considerando o disposto no Art. 110, § 2º da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 81, inciso VI da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e ainda o que consta nos autos do Ofício nº 372/95-CRH/TRE, datado de 28 de abril de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR à Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, a servidora JULINDA ANAICE SILVA ROCHA, pertencente ao Quadro de Servidores da EMDESUR, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, que encontrava-se à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a partir de 25 de abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 28 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 28 dias do mês de junho de 1995.

p/JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 460/95-PMM, de 28 de junho de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o Art. 10 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Carga do Município de Macapá, aprovado pelo Lei nº 364/90-PMM de 26 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR PERMISSÃO em caráter INTRANSFERÍVEL, a placa de aluguel tipo Táxi, de Prefixo TX-0321, de propriedade do Município, ao senhor JOÃO BOSCO LIMA RIBEIRO.

Art. 2º - A placa objeto da presente Permissão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida em hipótese alguma.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 449/93-PMM, e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 461/95-PMM, de 30 de junho de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

RETIFICAR os termos do Art. 1º do Decreto nº 467/94-PMM, datado de 15 de junho de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores BENEDITA DA SILVA, Diretora do Departamento de Material e Patrimônio; ROSANGELA MARIA, Economista Conveniada; RAIMUNDA CLARA SANTANA SALDALA, Conveniada; FRANCINÉLIO MORAIS DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de ISS; ELIANA CRISTINA DE BRITO PAIXÃO, Chefe da Divisão de Receita; JOSÉ DOMINGOS NERY DOS SANTOS, Advogado 1º Subprocurador, lotado na Procuradoria Geral e ANTONIO RANGEL COSTA, Economista, lotado na SEMAD, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços e Alienações do Município de Macapá - Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Compete a referida Comissão processar e julgar habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, alterações ou cancelamentos, documentos e propostas nas licitações e submeter o resultado final da proposta vencedora para homologação e adjudicação do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 3º - A Comissão poderá requisitar informações, documentos, pareceres técnicos e jurídicos para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 178/95-PMM, de 07 de março de 1995 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 462/95-PMM, de 30 de junho de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e, considerando os termos do Ofício nº 151/95-SEMUSP/PMM, datado de 12 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV, as servidoras DALILA DOS SANTOS SENA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupan-

te da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 04 e MARIA DAS GRAÇAS COSTA GOMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Celetista do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de junho de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Portarias

PORTARIA Nº 250 /95-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município; considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, que consta no Processo Administrativo nº 30095, datado de 13 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses para a servidora FRANCISCA MARIA MATIAS, ocupante da Categoria Funcional de Datilógrafa, classe B, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de junho à 15 de setembro de 1995, em virtude da servidora haver completado 01 (um) quinquênio de efetivo exercício em 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 29 de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de junho de 1995.

PORTARIA 25 /95-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD, e pelo Decreto nº 331/94-PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 005/95-AUD/PMM, datado de 10 de maio de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ELIANA CRISTINA DE BRITO PAIXÃO, Chefe da Divisão de Receita, código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Finanças, para responder cumulativamente pelo titular da Auditoria Municipal, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Auditoria Municipal, que encontrava-se tratando de Assuntos particulares na cidade de Belém-PA, no período de 11 e 12 de maio de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 11 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 29 de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 252 /95-SEMAD

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Junho de 1995.

PORTARIA Nº 255 /95-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD, e pelo Decreto nº 331/94-PM, e finalmente o que consta no Ofício nº 005/95-AUD./PM, datado de 10 de maio de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PM, combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR JOÃO CARLOS FONSECA MARTINS, Auditor Municipal, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS. 100 da Auditoria Municipal, a viajar de Macapá-AP, Sede de suas atividades, até a Cidade de Belém-PA, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 11 a 12 de maio de 1995.

Considerando que o servidor teve 02 (duas) faltas no Decênio de 1985/1995, que foram pagas nos meses de fevereiro e março de 1995, de conformidade com o Art. 82, Parágrafo Único, da Lei nº 5.112/90 de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município - Lei nº 132/80-PM de 26 de dezembro de 1980, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 221/95, datado de 02 de março de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Junho de 1995.

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor OSMAR SANTOS DE CARVALHO, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, Classe B, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1995, correspondente ao interstício de janeiro de 1994 a abril de 1994.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Junho de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 253 /95-SEMAD

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Junho de 1995.

PORTARIA Nº 256 /95-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PM, combinado com o Art. 36 inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, que consta no Processo Administrativo nº 37/95, datado de 11 de abril de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor TONIO BENTO DE SOUZA, ocupante da Categoria Funcional de Motorista, Classe C, Nível 14, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1995, em virtude do período haver concluído o curso de efetivo exercício de 1978 a 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Junho de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Divisão de Cadastro Funcional, correspondente ao Código DAS. 31.1. do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, a ausentar-se de suas atividades normais, por encontrar-se de Licença Médica, no período de 22 de maio, a 04 de junho de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA Secretário Municipal de Administração

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PM e finalmente o que consta no Ofício nº 226/95-SEMAD/PM, datado de 25 de maio de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SILVIA HELENA PACHECO DE SOUZA, pertencente ao Grupo de Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá/PM, ocupante Categoria Funcional de Agente de administração, Classe A, Nível 06, a responder pela titular da Seção de Ensino de 1ª a 8ª série - correspondente ao Código-CAI.201.3 do Grupo de Chefes e Assistência Intermediária CAI.21 da Secretaria Municipal de Educação, que encontrava-se em gozo de férias, período de 01 a 30 de junho de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, troagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de Junho de 1995.

PORTARIA Nº 257 /95-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PM e, considerando finalmente os termos do Memorando nº 150/95-DP/SEMAD, datado de 02 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR MARLI TRINDADE DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnica em Administração, classe B, nível 6, para responder pela titular da Divisão de Cadastro Funcional, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo D1, Região e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, que encontrava-se de Licença Médica, no período de 22 de maio a 04 de junho de 1995.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de junho de 1995.

PORTARIA Nº 258/95-SENAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município; considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PM, combinado com o Art. 3º, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, que consta no Processo Administrativo nº 740/95, datado de 07 de março de 1995.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses para a servidora CLEIDE MARIA HALJEIRO DE ALENCAR, ocupante da Categoria Funcional de Especialista em Educação - Orientadora Educacional, Classe D, Nível 06, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 1995, em virtude da servidora haver completado 01 (um) quinquênio de efetivo exercício de 1987/1992.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de junho de 1995.

PORTARIA Nº 259/95-SENAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município; considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PM, combinado com o Art. 3º, inciso I da Lei Orgânica do Município e, ainda que consta no Processo Administrativo nº 211/95-PM, datado de 03 de março de 1995.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses para a servidora GENASSUEMA BRITO FERNA, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de D. C. Classe C, Nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de junho a 31 de agosto de 1995, em virtude da servidora haver completado 01 (um) quinquênio de efetivo exercício em 1991.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de junho de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de junho de 1995.

Aditivos

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/93-PM, firmado entre o MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL e a firma RÁDIO AMAZÔNAS LTDA - 101-PM, na forma abaixo.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, e a firma RÁDIO AMAZÔNAS LTDA - 101-PM, ambos qualificados nos autos do contrato acima esboçado, neste ato representado pelos seus respectivos titulares, ao final assinados, resolvem firmar o presente Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na renovação do Contrato de Serviços de Publicidades nº 017/93-PM, para veiculação e divulgação dos atos e matérias oficiais de interesse da Administração Municipal por mais 06 (seis) meses, contados de 1º de julho a 31 de dezembro de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor global do Aditamento será de R\$ 29.994,50 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme Nota de Empenho nº 191-PM, pagável mensalmente, pela Tesouraria do Contratante até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido, o valor R\$ 4.999,10 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal naquilo que não contrariar o presente Termo Aditivo.

A partir de agora em comum acordo, as partes assinam o presente Termo, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Macapá-AP, 03 de julho de 1995.

JOÃO BOSCO BARBOSA PAES Prefeito Municipal de Macapá

MARLI TRINDADE DE SOUZA Secretária Municipal de Administração

Justificativas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICADO

04/07/95 JOÃO BOSCO BARBOSA PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ASSUNTO: INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INC. I, ART. 25, LEI Nº 8.666/93

EMPRESA ADQUIRIDA: IRMÃOS ZAGURY & CIA. LTDA.

VALOR ORÇADO: R\$ 4.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAGENS

Submetemos à superior consideração do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá a justificativa abaixo, para efeito de RATIFICAÇÃO, objetivando a aquisição de peças, insumos originais de reposição FORD para aplicação em veículos de marca FORD de propriedade da Prefeitura Municipal de Macapá, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) em favor da Firma IRMÃOS ZAGURY & CIA. LTDA.

JUSTIFICATIVA

Por possuir veículos da marca FORD, sendo os mesmos essenciais para execução dos serviços de transporte da SEMOV.

A Firma Irmãos Zagury & Cia. Ltda., é concessionária da marca FORD para o Estado do Amapá, sendo autorizada exclusivamente para fornecimento de peças e serviços de reparação.

A Firma Irmãos Zagury & Cia. Ltda. é tradicional e regular fornecedora da Administração Municipal no que concerne a suprimentos necessários para manutenção da frota de veículos FORD existentes que por sua vez, exige ininterruptos investimentos para sua conservação e operacionalidade.

Cumpra-se desta forma a exigência do Art. 25 - I, da Lei nº 8.666/93, devendo este ato ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de cinco (05) dias, conforme estabelecido no Art. 26 do mesmo diploma legal.

Macapá - AP, 04/07/95

JOÃO BOSCO BARBOSA PAES